

RESOLUÇÃO Nº 13/2004

A Presidente do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos – CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, nos termos do Decreto Estadual nº 25.0276, de 06 de março de 2003, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a proposição apresentada pela EMTU/Recife fundamentada na variação de preços dos insumos, salários e custos operacionais das empresas operadoras ocorrida no período de abril/2003 a outubro/2004;

CONSIDERANDO a Planilha de Custos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, obtida com base na variação supramencionada e admitindo a meia tarifa aos domingos (Anexo I), que passa a integrar esta Resolução como se nela estivesse integralmente transcrita;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do STPP/RMR em benefício da própria população usuária dos transportes coletivos;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Mesa, que incorporou as sugestões da Federação Estadual e Metropolitana dos Bairros de Pernambuco – FEMEB quanto à manutenção da meia tarifa aos domingos e a extinção da tarifa denominada Anel “C” (Anexo II), na 79ª Reunião Ordinária do Conselho, a qual foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes à Reunião.

RESOLVE:

I – Aprovar o reajuste tarifário para o transporte público de passageiros por ônibus na Região Metropolitana do Recife, conforme valores constantes da tabela que constitui o Anexo III desta Resolução;

II – Determinar que os valores constantes do Anexo III passarão a vigorar a partir da zero hora do dia 24 de novembro de 2004;

Parágrafo Único – Os adquirentes de vale-transporte eletrônico, vale-transporte em papel e dos créditos eletrônicos do Cartão Passe Fácil, têm excepcionalmente, até o dia 30 de novembro de 2004, o direito de efetuarem a aquisição da passagem no valor das tarifas vigentes em 23 de novembro de 2004;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SEDUPE

III- Prorrogar a meia tarifa aos domingos, a partir de 1º de janeiro de 2005, de acordo com valores constantes da tabela que constitui o Anexo IV;

IV - Extinguir o anel tarifário "C" na forma explicitada no item II desta Resolução;

V- Determinar que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 22 de novembro de 2004.

TEREZINHA NUNES DA COSTA
Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU